

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 042/12

LEI Nº 6.714, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Aprova o Contrato de nº036.365-63/2011/MDS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a execução de cozinha comunitária.

CRUZES,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

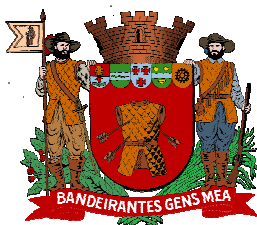
Art. 1º Fica aprovado, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei, o Contrato de Repasse nº 0367.365-63/2011/MDS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a execução de cozinha comunitária.

Art. 2º O Contrato de Repasse de que trata o artigo 1º desta lei tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União Federal, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a implantação de cozinha comunitária por meio de elaboração de projeto técnico, construção de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios, no Município de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único. A título de contrapartida, o Município fica autorizado a alocar ao Contrato de Repasse a que alude este artigo, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência do Contrato de Repasse, constam do Plano de Trabalho aprovado nº SICONV, dos respectivos Projetos Técnicos, estes anexos ao Processo nº 4012.0367365-63/11- Nº Convênio SICONV 757201, que fazem parte integrante do referido instrumento contratual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Assistência Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), destinado a custear as despesas com a implantação de cozinha comunitária por meio de elaboração de projeto técnico, construção de edificação e aquisição de equipamentos e utensílios, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que alude o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes:

I - do produto da operação de crédito objeto do Contrato de Repasse nº **0367.365-63/2011/MDS/CAIXA** firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Caixa Econômica Federal, nos termos do § 1º, IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores R\$450.000,00

II - da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 02.12.02.4.4.90.52.08.244.0100.2.079, nos termos do § 1º, III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas atualizações posteriores R\$ 39.200,00

Total.....R\$ 489.200,00

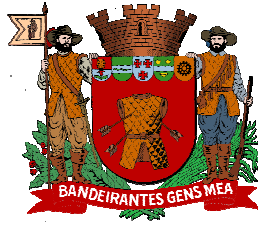
Art. 5º Ficam incluídos no Plano Plurianual (Anexo II), aprovado pela Lei nº 6.303, de 19 de outubro de 2009, para o quadriênio 2010/2013 e nas diretrizes orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2012, pela Lei nº 6.551, de 29 de junho de 2011, a Função de Governo e o objetivo/meta a seguir especificados:

Função de Governo	Objetivo/Meta
08- Assistência Social	Implantação de cozinha comunitária e aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de junho de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LUIS SERGIO MARRANO
Secretário do Gabinete do Prefeito

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Secretário de Governo

MARIA MARINÊS MAZRO PIVA
Secretária de Assistência Social

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 14 de junho de 2012.